



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**  
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**PORTARIA Nº 199, DE 08 DE MARÇO DE 2.018**

Estabelece responsabilidade pela gestão de recursos do FUNDEB e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 28 de janeiro de 2018, que regulamenta as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), assim como dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Recreio, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 39, de 23 de fevereiro de 2.006, responsável pela gestão dos recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a serem transferidos para o município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.

**Art. 2.º** Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO**, CPF nº 496.855.116-91, nomeada pela Portaria Municipal de n.º 04, de 01 de janeiro de 2.017, responsável pela gestão/administração do CNPJ do município, a ser criado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de março de 2018.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

**Prefeito Municipal**